



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 381/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R\$ 4.147.617,00** (Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezessete Reais), oriundos de **Recursos do SUS**, sendo através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 8.040, de 1 de setembro de 2025, que Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde, o Município recebeu neste mês de setembro transferência financeira no montante de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), oriundos da **Proposta de Custeio PAP nº Proposta nº 63000691925202500, de Emendas Parlamentares destinadas a Programa**, torna-se imprescindível a **“inclusão”** das respectivas dotações orçamentárias através de **“Excesso de Arrecadação”**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a execução da ação e sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 440/2025/SESAU-CIB, de 10 de julho de 2025, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Luizinho Goebel, no montante de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), conforme **Proposta nº 07015/2025-01**, constante do **Processo SEI nº 0035.001924/2025-92**, tendo como **Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática**, com a finalidade de atender ao Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier – CNES 28085448, torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, para que possamos efetuar o empenhamento da referida despesa e aplicar tais recursos.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO, a Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, de 15 de agosto de 2025, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Estadual Rosangela Donadon, no montante de **R\$ 3.547.617,00** (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezessete Reais), conforme **Proposta nº 07019/2025-02**, constante do **Processo SEI nº 0005.001765/2025-83**, tendo como **Objeto: Estruturação de serviços de média e alta complexidade, com aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes**, com a finalidade de atender ao Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier – CNES 28085448, torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, para que possamos efetuar o empenhamento da referida despesa e aplicar tais recursos.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande “**relevância pública**”, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 4.147.617,00** (Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezessete Reais), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria GM/MS nº 8.040, de 1 de setembro de 2025**, que Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde, oriundos da **Proposta de Custeio PAP nº Proposta nº 63000691925202500**, de Emendas Parlamentares destinadas a Programa;
- b) **Resolução nº 440/2025/SESAU-CIB, de 10 de julho de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme **Proposta nº 07015/2025-01**, constante do **Processo SEI nº 0035.001924/2025-92**, tendo como Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, com a finalidade de atender ao Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier – CNES 28085448; e
- c) **Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, de 15 de agosto de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Estadual Rosângela Donadon, conforme **Proposta nº 07019/2025-02**, constante do **Processo SEI nº**





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



0005.001765/2025-83, tendo como **Objeto: Estruturação de serviços de média e alta complexidade, com aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes**, com a finalidade de atender ao Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier – CNES 28085448.

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portaria GM/MS nº 8.040, Proposta de Custeio PAP nº Proposta nº 63000691925202500, Emendas Parlamentares destinadas a Programa - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624009-9)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	797	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	200.000,00
		798	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	300.000,00
					3110		
**Resolução nº 440/2025/SESAU-CIB, Processo SEI nº 0035.001924/2025-92, Proposta nº 07015/2025-01, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel e Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, Processo SEI nº 0005.001765/2025-83, Proposta nº 07019/2025-02, Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosangela Donadon (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)							
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	814	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	3.647.617,00
TOTAL GERAL							4.147.617,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 505756 e CRC: A791FFC7



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	381	25/09/2025

ID: **505756**

CRC: **A791FFC7**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **25/09/2025 11:31:06** Finalização: **25/09/2025 11:33:35**

Processo



Documento



MD5: **C3D8AF559C07C327CA7BE8B031C047A7**

SHA256: **BB45A1562DC896BB7C6757A6CE4D02FB164F26ED7858D3D6C5BAB2559D6918F5**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			25/09/2025 11:32:06
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	25/09/2025 11:32:12

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	25/09/2025 11:32:21
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

25/09/2025 11:39:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 505756 e o CRC A791FFC7.